



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA
PATRIMONIAL COM EQUIP CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO
E GERENCIAMENTO DE IMAGENS, ATRAVÉS DE CFTV NA FSA.**

QUESTIONAMENTO: 24/05/2016

Questionamento da Licitante, e a respectiva resposta do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Questionamento MASTER SECURITY

PERGUNTA/QUESTÃO:

O edital referente ao Pregão nº 005/2016, seu subitem 43.4 - alínea "a"; indica a fórmula para cálculo do GE = Grau de Endividamento, a saber:

53.4 Relativos à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Cópia do último balanço patrimonial (2015), respectiva demonstração de resultados que comprove a boa situação econômico-financeira da empresa, já com os seus índices devidamente calculados. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

GE = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Patrimônio Líquido < (menor) ou = (igual) a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

Indaga a Empresa Master Security, que se além do índice solicitado no Edital, a Fundação Santo André, também poderia aceitar para atender a exigência do GRAU DE ENDIVIDAMENTO a formula:

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = Pas. Circ + Exig Longo Prazo / Ativo Total seja < (menor) ou = (igual) a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

Diante do exposto, solicita a aceitação da Formula acima, para atendimento do Item 53.4 (Grau de Endividamento), sem prejuízo da aceitação também por parte da Fundação Santo André da formula prevista originalmente no Edital.

RESPOSTA:



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Primeiramente agradecemos novamente o interesse em nossa licitação.

Em resposta ao seu questionamento, esclarecemos:

Consoante pesquisas realizadas por esta Comissão, realmente pode-se observar, nas matérias contábeis que regem a apuração do Grau de Endividamento das Empresas, que a fórmula do índice de “GRAU DE ENDIVIDAMENTO” obtido pela divisão dos passivos (circulante e não circulante) pelo Ativo Total, é amplamente utilizada no meio contábil para este fim.

Assim, este Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve aceitar a propositura da Empresa Master Security Segurança.

Cabendo ressaltar que a formula originalmente estabelecida no Edital também servirá como parâmetro de aferição do Grau de Endividamento por parte das Empresas licitantes, ou seja, as Concorrentes poderão atender ao item 53.4 (Grau de Endividamento) através da utilização de uma das duas formulas acima apresentadas.

Humberto Costa Sobrinho

Pregoeiro-Oficial